

**Decreto Nº 2463 - de 21 de Setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.845,63 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.845,63 ( quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

## Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

## Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

## Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	1.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	857,09
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.857,09
Total da Unidade 02	----- R\$	1.857,09

## Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

## Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.500,00

## Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.1.0008-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA MUSICAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	4.500,00

## Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

## Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	----- R\$	3.303,27
2.04.01.26.782.0003.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	7.500,00
2.04.01.26.782.0003.2.0039-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	31.803,27
Total da Unidade 04	----- R\$	31.803,27

## Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

## Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.000,00

## Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

## Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.500,00

## Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

## Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

2.10.00.27.813.0008.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	----- R\$	4.665,27
2.10.00.27.813.0008.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.165,27
Total da Unidade 10	----- R\$	5.165,27

## Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

## Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0062-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	20,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20,00
Total da Unidade 11	----- R\$	20,00
Total da Instituição 02	----- R\$	45.845,63

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **45.845,63**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

## Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

## Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

## Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A A.M.A.G.	----- R\$	150,86
2.01.00.04.122.0001.2.0084-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.150,86
Total da Unidade 01	----- R\$	3.150,86

## Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

## Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	3.303,27
--	-----------	----------

2.02.00.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	11.647,06
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.950,33
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	14.950,33
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.500,00
2.03.01.12.365.0002.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSP ESCOLAR ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.700,00
Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo		
Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo		
2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	4.665,27
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.665,27
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.665,27
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica		
2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.3.90.93.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.750,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.750,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	9.352,94
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	3.750,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	14.102,94
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde		
2.06.03.10.304.0005.2.0048-102 - 3.3.90.36.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	320,87
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	320,87
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	18.173,81
Unidade 07 - Serviço de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social		
2.07.00.08.243.0006.2.0051-100 - 3.1.90.94.00 CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.500,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0006.2.0054-100 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	- - - - - R\$	22,00
2.08.00.08.244.0006.2.0054-100 - 3.3.90.47.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	- - - - - R\$	100,00
2.08.00.08.244.0006.2.0055-100 - 3.3.90.47.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS	- - - - - R\$	763,36
2.08.00.08.244.0006.2.0054-100 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.185,36
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.185,36
Unidade 09 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
Sub-Unidade 00 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.09.00.08.243.0006.2.0056-100 - 3.3.90.47.00 ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	20,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	20,00
Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
2.10.00.27.813.0008.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	45.845,63
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>45.845,63</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 21 de Setembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 413.523.606-59